



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER Nº 006/2025

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 093/2024
AUTÓGRAFO Nº 079/2024**

ASSUNTO: Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 079/2024, resultante do Projeto de Lei nº 093/2024, que **“DENOMINA DE “RUA MANOEL RODRIGUES FALCÃO”, NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE”**.

RELATOR: Vereador Reinaldo Valentim Frassom

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) o e veto integral relativo ao Autógrafo de Lei nº 079/2024, originário do Projeto de Lei nº 093/2024, que: **“DENOMINA DE “RUA MANOEL RODRIGUES FALCÃO”, NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE”**.

A Presidência desta Casa Legislativa, em conformidade com o Regimento Interno, encaminhou o Veto para análise e parecer desta Comissão.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Esta Comissão solicitou parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que analisou a matéria sob o prisma da legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

Conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica o mesmo não vê nada que impeça a deliberação favorável da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após detida análise da matéria, do Parecer da Procuradoria Jurídica e das justificativas apresentadas pelo Prefeito Municipal para o veto integral, manifesta-se pela **REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL** ao Autógrafo de Lei nº 079/2024, pelos seguintes motivos:

1. Homenagem a uma Personalidade Eminente:

O Projeto de Lei visa homenagear Manoel Rodrigues Falcão, uma personalidade que, com seu trabalho, dedicação e contribuição, deixou marcas significativas na comunidade de Marechal Floriano. A denominação de uma rua em sua homenagem é um justo reconhecimento à sua trajetória e ao legado que ele deixou para as futuras gerações.

2. Preservação da Memória Histórica:

A nomeação de logradouros públicos em homenagem a cidadãos que se destacaram é uma forma de preservar a memória histórica do município. Manoel Rodrigues Falcão, com sua atuação, tornou-se parte da história de Marechal Floriano, e a denominação da rua perpetuará sua lembrança, mantendo viva a memória de suas contribuições.

3. Fortalecimento da Identidade Comunitária:

A homenagem contribui para o fortalecimento da identidade comunitária, valorizando



*Deus seja
Louvado*



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

as figuras locais que ajudaram a construir a história do município. Isso gera orgulho entre os moradores e reforça o sentimento de pertencimento à comunidade.

4. Reconhecimento Público e Legado:

A denominação da rua é um ato de reconhecimento público, que honra a vida e o trabalho de Manoel Rodrigues Falcão. Além disso, o legado de sua atuação será lembrado por meio da referência constante no nome da via, tornando-se um ponto de orgulho para a cidade.

5. Praticidade e Identificação:

A denominação de uma rua com o nome de uma personalidade conhecida facilita a identificação e localização de endereços, tornando mais prática a navegação e o acesso aos lugares. Além disso, a homenagem torna a via mais conhecida e significativa, contribuindo para a estruturação urbana do município.

6. Respeito à Vontade da Comunidade:

O Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, o que demonstra a vontade da comunidade em prestar essa homenagem. O veto integral desconsidera a decisão democrática dos representantes do povo e a aspiração da população em honrar uma figura tão importante.

Diante do exposto, considerando a importância do Clube Recreativo Araguaense para a comunidade, a ausência de prejuízo ao erário público e a legalidade da proposição, este Relator manifesta-se pela **REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL** ao Autógrafo de Lei nº 079/2024, para que o mesmo seja promulgado e publicado, tornando-se Lei Municipal. É o parecer, salvo melhor juízo.

Marechal Floriano, 12 de março de 2025.

Vereador Reinaldo Valentim Frassom
Relator

Sala das Comissões, [Data].
Vereador Martim Miguel Trarbach
Presidente

Vereador Diogo Endlich de Oliveira
Secretário



Deus seja
Louvado